

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
**SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

RELATÓRIO DA LEI ALDIR BLANC

XANXERÊ, 20 DE JUNHO DE 2022.

## **1- HISTÓRICO**

Mediante a sanção presidencial, promulgou-se a Lei nº 12.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc no dia 29 de junho de 2020. Na mesma data foi editada a Medida Provisória 986/2020, convertida em 13 de agosto de 2020, na lei 14.036/2020, que agrega novos textos a lei 14.017. A MP 990/2020 por sua vez, editada em 9 julho de 2020, garantiu recursos para a Lei Aldir Blanc e o comunicado 1/2020 publicado no DOU, no dia 21 de agosto de 2020, definiu o cronograma de pagamento, o comunicado 2 /2020, publicado no DOU, no dia 25 de agosto de 2020, definiu a relação de cadastros federais da cultura considerados homologados conforme estabelecido na Lei 14017/2020, comunicado 3/2020 publicado no DOU, no dia 01 de setembro de 2020, definiu a publicação frequentes sobre o disposto na Lei , o comunicado 4/2020 publicado no DOU, no dia 16 de outubro de 2020 definiu o prazo para encaminhamento dos plano de ação na plataforma + Brasil, o comunicado 5/2020 publicado no DOU, no dia 22 de setembro de 2020 definiu o prazo para envio dos plano de ação em complementação e assinatura dos termos de adesão na plataforma +Brasil o comunicado 6/2020 publicado no DOU, no dia 06 de setembro definiu dados bancários para reversão dos estados dos recursos do municípios que não cumpriram o prazo previsto no art. 12 do decreto 10.464/2020 e comunicado 7/2020 publicado no diário oficial da união, no dia 09 de setembro definiu a prorrogação do prazo de pagamento do lote 4.

## **2- HISTÓRICO MUNICIPAL**

O município de Xanxerê recebeu o montante de R\$ 370.688,58, a transferência foi efetuada ao município, após manifestação de interesse em receber os recursos, em concordância com a Lei 14.017 de 2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020. Para efeitos do histórico de aplicação da lei, destaca-se:

- 1- Reunião com os profissionais na cultura, via google meet;
- 2- Criação do observatório;
- 3- Criação da comissão;
- 4- Cadastro do gestor municipal na plataforma;
- 5- Elaboração do plano de ação com a comissão e observatório;
- 6- Aprovação do Plano de Ação juntamente com o CMPC;
- 7- Abertura da Conta BB Ágil exclusivo para Lei Aldir Blanc;
- 8- Publicação da regulamentação da Lei;

### **Inciso II**

- 9- Publicação do edital;
- 10- Divulgação dos espaços inscritos;
- 11- Homologação e resultado final;

Reunião com comissão, observatório e conselho sobre o valor de sobra do inciso II, para destinação ao inciso III.

### **Inciso III**

- 12- Publicação do edital para inciso III;
- 13- Divulgação dos inscritos;
- 14- Divulgação dos Resultados;
- 15- Realização dos projetos;

### **3- PLANO DE AÇÃO**

Consulta disponível em: <https://fundos.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-transferencia-frontend/plano-acao/detalhe/80/dados-basicos>

O plano de ação foi uma organização coletiva com estimativa a ser realizado, esse plano não engessa a aplicação do recurso e o município poderia remanejar os recursos durante a sua execução entre iniciativas previstas nos incisos II e III, do art 2 da lei 14.017/2020, de acordo com a demanda local, desde que informe esse remanejamento no relatório de gestão final.

A partir do envio das informações, o governo federal analisou o plano de ação e aprovou o mesmo. Sendo que o plano de ação não ultrapassou o fim do período de estado de calamidade pública e a vigência do plano de ação de Xanxerê estava até 31 de dezembro de 2020 conforme a lei federal.

Também foi analisada a quantidade prevista de beneficiários, conforme os cadastros municipais e assim a metodologia empregada para definição de valores para os subsídios foi feito por meio de decreto onde estabeleceu os critérios de que trata o art. 7 da lei 14 017.

O plano de ação de Xanxerê foi estruturado em torno do montante total e as metas e ações do plano destinaram a previsão de todo o recurso, vinculando as metas do programa e também no plano também foi destinado o mínimo de 20% para o inciso III.

### **4- Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017 de 2020**

#### **Subsidio para Espaços Culturais (parcelas de 3 a 10 mil)**

**Descrição:** Subsidiar a manutenção de aproximadamente 30 espaços culturais localizados no município de Xanxerê, conforme inciso II da Lei Federal 14.017/2020, Decreto 10.464/2020. Essa quantidade foi estabelecida a partir dos cadastros municipais

**Valor previsto:** 220.000,00

**Valor destinado:** 106.000,00

**Justificativa:** A previsão do valor no plano de ação se deu com base no primeiro cadastramento de espaços culturais do município de Xanxerê. Contudo após a análise da comissão, no sistema e a partir dos critérios de admissibilidade dos espaços culturais atendendo os pré-requisitos elencando no caput do art. 2º da Lei 14.017 verificou-se que 17 espaços não atenderam os critérios estabelecidos na lei. Então a comissão e o observatório decidiram aplicar o montante que restou de R\$ 114.000,00 no inciso III. Destaca-se que o processo foi muito transparente e o dialogo foram essenciais para a aplicação. Assim, o remanejamento de recursos foi efetuado para que os artistas locais não fossem prejudicados e pudessem ter acesso aos recursos.

## **5- Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei 14.017 de 2020**

### **Editais de premiação**

**Descrição:** Realização de editais de premiação para os agentes culturais de todas as linguagens artísticas e culturais cadastrados no Cadastro Municipal de Xanxerê, SC, conforme inciso III da Lei 14.017/2020, Decreto 10.464/2020. O edital foi elaborado a partir dos diálogos com conselho, artistas, observatório e comissão.

**Valor previsto:** R\$ 150.688,58

**Valor Realizado: R\$264.000,00**

Justificativa: Com base no remanejamento de parte dos recursos de aplicação do inciso II para o inciso III. O departamento de cultura organizou o edital através de propostas individuais/ duplas e coletivas, pensando em uma distribuição mais ampla e democrática procurando atender o máximo de artistas inscritos e cadastrados no município. Foram previstos 34 prêmios de R\$ 1.000,00 na categoria individual/dupla e 46 prêmios no valor de R\$ 5.000,00 para a categoria coletiva, totalizando o valor de R\$ **264.000,00** do edital inciso III. **Houve sobra de R\$ 688,58.**

## **6- DESCRITIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

### **6.1 RELATÓRIO GERAL- META I**

Nessa meta foram inscritos 33 espaços artísticos e culturais, para o recebimento dos valores. Sendo que 17 desses espaços não atenderam os critérios estabelecidos pelo edital publicado e pela lei 14.017/2020 e 16 foram os espaços com inscrições homologadas e que atenderam os critérios do edital, desses, 04 espaços receberam em parcela única o valor de R\$ 10.000,00; 10 espaços receberam o valor de R\$ 6.000,00 e 02 receberam o valor de R\$ 3.000,00.

O valor total final dessa meta ficou de 106.000,00 reais, como estava previsto R\$ 220.000,00 o restante do valor de R\$114.000,00 foi reconduzido para a meta II (editais de premiação).

Foram beneficiados nesta meta os espaços de acordo com a tabela abaixo:

<b>Espaço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor recebido</b>
Israel de Campos - 89324501968	29.854.959/0001-76	R\$ 3.000,00
Grupo de Cavalgada Herança dos Tropeiros	19.909.073/0001-29	R\$ 3.000,00
Escola Multi Show - Maria I. D. M. Damarat	22.399.716/0001-46	R\$ 6.000,00
Armazém do Sabonete - Grethi Aparecida da Silva	039.785.179-06	R\$ 6.000,00
Academia de Música - Luis Gustavo De Oliveira Galvagni	082.604.129-93	R\$ 6.000,00
IO Parlo - Érico Carlos Canal	15.139.326/0001-71	R\$ 6.000,00
Doisele Produtora - Marcos Muskp Lunardelli	28.063.325/0001-32	R\$ 6.000,00
Roman Glass - Juliana Roman	23.571.523/0001-93	R\$ 6.000,00
Cor e Arte Ateliê - Marcelle Júlio Cavagnoli Wustro	11.534.440/0001-45	R\$ 6.000,00
CTG Espelho da Tradição	78.501.087/0001-78	R\$ 6.000,00
Escola de Musica Guto (EMG) - Luis Gustavo Pachaco	14.591.841/0001-25	R\$ 6.000,00
Mãe Coruja Atelier - Anabilis K. Szolnoky	11.251.507/0001-34	R\$ 6.000,00
Escola de Artes e Culturas Integrada - EACI - Adriano Vittorazzi	025.825.999-05	R\$ 10.000,00
Espaço Cultural La Cave - Raquel C. C. J. da Silva	004.559.898-06	R\$ 10.000,00
Vanderleia Pavoski Studio de Dança -Vanderleia Pavoski	11.796.922/0001-73	R\$ 10.000,00
Zelcir Pedro Piaia - Mei	11.316.231/0001-25	R\$ 10.000,00
<b>Total Repassado</b>		<b>R\$ 106.000,00</b>

## 6.2 RELATÓRIO GERAL- META II

Para essa meta foi publicado o edital de premiação com categorias individuais/dupla sendo 34 projetos de R\$ 1.000,00 e para a categoria coletivas foram 46 projetos de R\$ 5.000,00 para cada projeto, totalizando um valor de 264.000,00 sendo 150.688,00 já previsto no plano de ação mais o valor de 114.000,00 reconduzido do inciso II.

Na categoria individual e dupla foram 24 projetos inscritos nas mais diferentes linguagens artísticas e na categoria coletiva 85 projetos inscritos. Totalizando nesse edital 109 projetos inscritos.

Foram 24 projetos aprovados na categoria individual/dupla e 46 projetos aprovados na categoria coletiva. Com a recondução do valor remanescente da categoria individual de 10.000,00, foram beneficiados mais dois projetos que atingiram nota na categoria coletiva, totalizando 48 projetos aprovados nas mais diferentes linguagens artísticas e culturais.

Foram beneficiados os projetos de acordo com a tabela abaixo

<b>Espaço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor recebido</b>	<b>Termo Compromisso</b>
Vinicius Munaretti	100.493.109-33	R\$ 1.000,00	16
Breno Luis Fiorentin	082.427.979-43	R\$ 1.000,00	15
Alessandra Vidi Melo	077.727.929-05	R\$ 1.000,00	14

Osiel Ferreira Camargo	028.610.669-89	R\$	1.000,00	13
Norberto Camargo Neto	085.814.759-90	R\$	1.000,00	12
Jairo Antonio Camargo	794.253.649-15	R\$	1.000,00	11
Jair Valentini	385.042.279-87	R\$	1.000,00	10
Mauricio Henrique Franke Correia	011.625.429-77	R\$	1.000,00	9
Paulo Mello Afflter	351.072.409-68	R\$	1.000,00	8
Gustavo de Campos	108.786.279-52	R\$	1.000,00	7
Carlos Roberto Camargo	745.716.569-04	R\$	1.000,00	6
Fabiane Maria Sperotto Scanagatta	001.119.149-06	R\$	1.000,00	55
Amarildo Rodrigues	657.485.149-15	R\$	1.000,00	5
Vilson Nunes de Oliveira	494.890.899-15	R\$	1.000,00	4
Maria Ivanilce De Mello Damarat	001.120.349-85	R\$	1.000,00	18
Maria Laura de Campos	077.396.819-97	R\$	1.000,00	3
Zelcir Pedro Piaia	743.889.679-04	R\$	1.000,00	2
Vilson Carlesso	585.441.519-49	R\$	1.000,00	1
Laura Cantilhano Dendena	102.319.939-43	R\$	1.000,00	22
Evanete Froza	020.280.589-19	R\$	1.000,00	21
Altamir lemes Bandeira	346.980.439-72	R\$	1.000,00	20
Gentil Marques Davila	437.426.539-20	R\$	1.000,00	19
Isabelella da Silva Henzel	118.913.699-62	R\$	1.000,00	54
Alcedir Capeletti	030.072.429-24	R\$	1.000,00	17
Eliane Bao da Rocha	021.628.509-74	R\$	5.000,00	44
Alcemir Pereira	639.465.059-53	R\$	5.000,00	34
Eloir Elias Pereira da Silva	096.651.859-42	R\$	5.000,00	65
Michele Dargort Schenkel	031.288.109-66	R\$	5.000,00	67
Joel Rodrigues	446.336.880-49	R\$	5.000,00	33
Franciele Aparecida Vivian	060.514.939-99	R\$	5.000,00	66
Andréia Dalpubel Ribeiro	048.203.629-09	R\$	5.000,00	50
Alceu Pereira	461.817.419-68	R\$	5.000,00	48
Marcos Antonio Bandeira Lemes	005.959.999-56	R\$	5.000,00	62
Mateus Rodrigues Alves	086.804.339-77	R\$	5.000,00	46
Morgane terezinha Gasparetto	758.509.909-68	R\$	5.000,00	47
Rodrigo Madeira Mombaque	006.486.970-96	R\$	5.000,00	64
Jovilde Girardini	632.786.429-53	R\$	5.000,00	30
Naiara Dambroso	055.308.489-58	R\$	5.000,00	61
Luis Gustavo de Oliveira Galvagni	082.604.129-93	R\$	5.000,00	51
Geovana Bianca Darolt Hillensheim	868.429.359-20	R\$	5.000,00	42
Zeli Feiten Rossa	542.695.049-00	R\$	5.000,00	52
Celia ucia Balena Pagnocelli	833.001.479-72	R\$	5.000,00	26
Ademir Gavenda	022.517.509-67	R\$	5.000,00	39
Elena Salete Santin Debastiani	542.691.219-04	R\$	5.000,00	41
Jakson Otovicz Bebber	086.737.259-17	R\$	5.000,00	25
Vanir Zanin	463.670.129-15	R\$	5.000,00	23
Gilvana Acunha	895.989.209-25	R\$	5.000,00	45
Renan Bandeira	052.101.629-07	R\$	5.000,00	53

Luciano Luzzi	053.313.329-78	R\$	5.000,00	43
Daniela Baggio Piaia	049.034.259-08	R\$	5.000,00	63
Nair Signori	40.078.957.915	R\$	5.000,00	71
Gustavo Ramiro Grahl Figueredo	017.586.280-06	R\$	5.000,00	69
Messias José Bressiani	007.709.970-23	R\$	5.000,00	68
Neusa Ariete Bortoluzzi Nadaletti	526.284.699-87	R\$	5.000,00	70
Vilmar Antonio Gabiatti	518.129.329-87	R\$	5.000,00	38
CLAIR MARIA SARTOR	485.483.599-00	R\$	5.000,00	28
FERNANDO RAFAEL DE LIMA	638.774.499-72	R\$	5.000,00	27
Deonilda Maria Dequigiovani Gabiatti	518.129.329-87	R\$	5.000,00	31
Israel de Campos	893.245.019-68	R\$	5.000,00	59
Maria Margarete Racalcatti Piovesan	453.971.719-72	R\$	5.000,00	36
Elizabet Bao Carvarzzan	844.989.359-34	R\$	5.000,00	37
Natália Ribeiro	063.418.049-54	R\$	5.000,00	35
Anderson Vidal Candido	069.056.169-58	R\$	5.000,00	49
Itacir Ribeiro	425.412.809-63	R\$	5.000,00	60
Adriano Vitorazzi	025.825.999-05	R\$	5.000,00	32
Davi Lange	098.125.639-20	R\$	5.000,00	24
Luiz Gustavo Pacheco	346.978.029-34	R\$	5.000,00	40
Eloisa Zulina Salvador	074.355.619-40	R\$	5.000,00	29
Cristiano Fernando Rodrigues da Silva	014.538.940-55	R\$	5.000,00	72
CTG Espelho da Tradição	78.501.087/0001-78	R\$	5.000,00	56
Associação Fraterna Laços de Afeto de Xanxerê	09.072.151/0001-20	R\$	5.000,00	58
Grupo de Reis de Xanxerê	08.468.930/0001-86	R\$	5.000,00	57
<b>Total Repassado</b>		<b>R\$</b>	<b>264.000,00</b>	

## 7- RESULTADOS ALCANÇADOS META I

### **Meta I- APOIO A ESPAÇO CULTURAIS**

Subsidiar a manutenção de aproximadamente 30 espaços culturais localizados no município de Xanxerê, conforme inciso II da Lei Federal 14.017/2020, Decreto 10.464/2020.

R\$ 220.000,00

#### **7.1 DIFICULDADES:**

Para essa meta no plano de ação a programação inicial era de R\$ 220.000,00, mas a maioria dos espaços cadastrados não se enquadraram nos critérios da Lei e da regulamentação municipal.

A maior dificuldade encontrada foi na prestação de contas final dos beneficiários, pois a Lei era bem específica e muitos não efetuaram a prestação de contas de acordo com a legislação, sendo encaminhado 05 beneficiários para a abertura de tomada de conta especial.

Apenas 11 dos beneficiários efetuaram a prestação de contas de forma correta, dos 16 espaços que receberam o subsídio.

## **7.2 AÇÕES EXECUTADAS**

Com os valores recebidos os proprietários dos espaços artísticos e culturais, conseguiram utilizar os valores para manter o espaço em funcionamento. Esses valores foram utilizados para pagamentos diversos, principalmente de aluguel, água, luz, telefone entre outros conforme previsto na Lei 14.017/2020.

Em relação as contrapartidas algumas ações ainda estão sendo desenvolvidas.

## **7.3 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS E DIRETOS**

Quantitativos de espaços culturais beneficiados diretamente: 16 espaços

Quantitativos de pessoas beneficiadas diretamente: 150

## **8- RESULTADOS ALCANÇADOS META II**

**Meta II** - Realização de editais de premiação para os agentes culturais de todas as linguagens artísticas e culturais cadastrados no Cadastro Municipal de Xanxerê, SC, conforme inciso III da Lei 14.017/2020, Decreto 10.464/2020

R\$ 150.688,58

### **8.1 DIFICULDADES:**

Nessa meta a dificuldade foi na elaboração dos projetos. Percebemos a grande necessidade de desenvolver oficinas para os artistas dos municípios na elaboração dos projetos artísticos e culturais.

### **8.2 AÇÕES EXECUTADAS**

Diferentes foram as ações executadas nessa meta, atingindo diferentes públicos (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) em diferentes linguagens artísticas (artes visuais, artesanato, dança, teatro, música, cultura popular, audiovisual, etc), desenvolvendo ações como:



- Formação artística e cultural;
- Apresentações;
- Lives;
- Intervenções urbanas;
- Desenvolvimento de artesanatos;
- Workshops;
- Filó;
- Documentários;
- Pintura de murais e elevados na cidade;

### **8.3 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS E DIRETOS**

Quantitativos de pessoas beneficiadas diretamente: 220 pessoas

Quantitativos de pessoas beneficiadas indiretamente: 10.000 pessoas

### **9 - CONTRAPARTIDA (OPCIONAL)**

Até a presente data foram executadas as contrapartidas de 06 espaços artísticos e culturais e 10 espaços não estão em execução da contrapartida.

### **10 - INFORME AQUI O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO**

<https://xanxere.sc.gov.br/estrutura/pagina-10190/pagina-39516/>

Xanxerê, 20 de Junho de 2022.

Diego Gonçalves

Gestor Fundo Municipal de Cultura de Xanxerê